



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.797, DE 22 de março de 2024.

“Acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 63, da Lei nº 1.735, de 21 de setembro de 2023, que dispõe e institui a Estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao artigo 63, da Lei nº 1.735 de 21 de setembro de 2023, que Dispõe e Institui a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ único. Na falta de servidores estáveis do Poder Legislativo para compor a Comissão de Enquadramento, a mesma será realizada pela Chefia imediata (diretor legislativo) e confirmada pela autoridade superior para apuração.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 22 de março de 2024.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 2.481 de 25 de março de 2024, acessível em <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>